



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

*Handwritten initials and signature in blue ink.*

**CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO, A TEMPO PARCIAL, DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA SATISFAZER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO ANO LETIVO 2021/2022**

**ATA N.º 1**

--- Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, reuniu o júri da oferta de trabalho para a contratação a termo resolutivo acima mencionada, constituído pelo Presidente do júri, Nelson Costa, Chefe de Divisão de Educação, e pelos Vogais, Diana Bulhosa, Chefe de Divisão Jurídica, Administrativa e de Gestão de Recursos Humanos, e Antonleta Oliveira, Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, com vista à definição dos critérios de seleção a utilizar e fixação dos critérios de apreciação e ponderação, tendo deliberado por unanimidade o seguinte: -----

--- Nos termos do n.º 1 do artigo 5º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, conjugado com o n.º 6 do artigo 36º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada de LTFP), será aplicado um único método de seleção obrigatório – Avaliação Curricular (AC). -----

--- O critério de seleção será aplicado com o objetivo de determinar e avaliar de uma forma objetiva e sistemática a experiência profissional dos candidatos. Será considerado para efeitos da avaliação curricular: o tempo de serviço como professor de atividade física e desportiva no 1º Ciclo do Ensino Básico convertido em dias, a experiência como professor de natação no 1º Ciclo do Ensino Básico e a experiência como professor de atividade física e desportiva na educação pré-escolar, de acordo com a seguinte grelha classificativa: -----

<b>EP-EB1- Dias de serviço como Professor de Atividade Física e Desportiva no 1º Ciclo do Ensino Básico</b>	
<b>0 a 50 dias</b>	<b>10 Valores</b>
<b>51 a 100 dias</b>	<b>11 Valores</b>
<b>101 a 150 dias</b>	<b>12 Valores</b>
<b>151 a 200 dias</b>	<b>14 Valores</b>
<b>201 dias ou mais</b>	<b>16 Valores</b>

<b>EN- Experiência como Professor de Natação no 1º Ciclo do Ensino Básico</b>	
<b>1 ano letivo</b>	<b>1 Valor</b>
<b>2 anos letivos</b>	<b>2 Valores</b>

<b>EPE- Experiência como Professor de Atividade Física e Desportiva na Educação Pré-Escolar</b>	
<b>1 ano letivo</b>	<b>1 Valor</b>
<b>2 anos letivos</b>	<b>2 Valores</b>

--- EP-EB1: Só será contabilizado, como experiência profissional como Professor de Atividade Física e Desportiva no 1.º Ciclo do Ensino Básico, o tempo de serviço devidamente comprovado pelos serviços do Ministério da Educação, convertido em dias. -----

--- EN: Só será contabilizado, como experiência profissional como Professor de Nataç o no 1.º Ciclo do Ensino B sico, declara es emitidas por Agrupamentos de Escolas, outras entidades p blicas ou escolas do 1.º ciclo das redes p blica, privada e solid ria. -----

--- EPE: S  ser  contabilizado, como experi ncia profissional como Professor de Atividade F sica e Desportiva na Educa o Pr -Escolar, declara es emitidas por Agrupamentos de Escolas, outras entidades p blicas ou Jardins-de-Inf ncia das redes p blica, privada e solid ria. -----

--- A classifica o final   obtida atrav s da aplica o da seguinte f rmula: -----

$$AC=EP-EB1+EN+EPE$$

--- Em situa es de igualdade de valora o, aplicar-se-  os seguintes cr terios de desempate: 1.º - Continuidade pedag gica; 2.º - maior n mero de dias de tempo de servi o como professor de educa o f sica no 1.º Ciclo do Ensino B sico convertido em dias; 3.º - maior m dia final do curso; 4.º - o maior n.º de anos detentor de licenciatura; 5.º - possuir grau acad mico superior ao exigido; 6.º - maior experi ncia em EN; 7.º - maior experi ncia em EPE; 8.º - menor idade. -----

--- Entende-se por "continuidade pedag gica", o professor que exerceu a fun o de professor de Atividade F sica e Desportiva deste Munic pio at  final do ano letivo 2020/2021. -----

--- E, n o havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente do J ri declarou encerrada a reuni o: ---

--- Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do j ri. -----

O J ri,




---

Diana B. L. L. L.




---